

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO no

LEI Nº1247/2006

"DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1147/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Ed (s)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,FAÇO SABER QUE A CÂMÃRA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Cargo Comissionado, abaixo descrito, contendo sua atribuição, índice do cargo e sua subordinação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- Cargo Coordenador Geral de Obras Públicos
- Índice CCVI -
- Vaga 01 (uma).

Atribuição: Coordenar, apoiar, emitir parecer quanto ao mérito técnico das obras, viabilizar programas e projetos de engenharia propostos pelas entidades de administração vinculada da Secretaria de Obras do Município, assessor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como acompanhar e fiscalizar as obras públicas, planejar as atividades fins dos servidores municipais ou aqueles subordinados a Secretaria.

- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado através de Portaria à regularização nominal e individual do ocupante do cargo acima citado.
- Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente ou suplementar, se necessário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2006.

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br